



AEGS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO

Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo



2013 - 2017

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
2.1. Órgãos de Administração e Gestão Escolar	4
3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO	5
3.1. Oferta formativa	5
3.2. Desenho Curricular e Carga Horária da Oferta Educativa do Agrupamento	6
3.3. Componentes transversais do Currículo	11
3.4. Medidas de Promoção de Sucesso Escolar	11
4. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	14
4.1. Modalidades e Critérios de Avaliação	14
4.2. Instrumentos de Avaliação	20
4.3. Critérios de Retenção	21
5. CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS	22
5.1. Constituição de Turmas	22
5.2. Elaboração de Horários	23
5.3. Atividades letivas	24
6. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PT	25
7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO	25

1. INTRODUÇÃO

“O Agrupamento, convicto da importância da Escola para a formação, a realização e o sucesso dos alunos, como cidadãos competentes, autónomos e responsáveis, pretende continuar a ser uma referência na comunidade em que se insere, pelo empenho dos seus profissionais numa educação bem-sucedida; pela inovação das suas propostas e práticas pedagógicas e pela sua assertividade na defesa dos valores de cidadania e de solidariedade.

A equidade e a qualidade educativas; a defesa de uma cultura de cidadania ativa e solidária; o rigor e o empenho dos seus profissionais; a inclusão e a participação de todos os alunos, das famílias e dos parceiros educativos; a valorização da memória local e a defesa dos valores humanos constituem a **Visão da Escola**, que se persegue.

Os **Valores** são pilares fundamentais da atividade humana, mormente dos agentes educativos. Sendo uma Escola integradora, que valoriza os princípios da cidadania e da consciência social, incentiva, por isso, a igualdade na diversidade entre indivíduos, raças, etnias e culturas; promove o respeito pelos valores democráticos e pelos direitos humanos; promove uma cultura de rigor, exigência e empenho; valoriza o conhecimento e o esforço individual.

É, assim, **Missão da Escola** desencadear os mecanismos necessários à criação de condições propícias à sua concretização; à implementação de estratégias; à mobilização de recursos, perseverando na inovação, na eficiência e no dinamismo para prosseguir o ideal que identifica o Agrupamento.” (in Projeto Educativo)

O Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo define, em função do Currículo Nacional e do Projeto Educativo, o nível de prioridades do Agrupamento, em torno das quais se organizará o projeto e os conteúdos a trabalhar em cada disciplina.

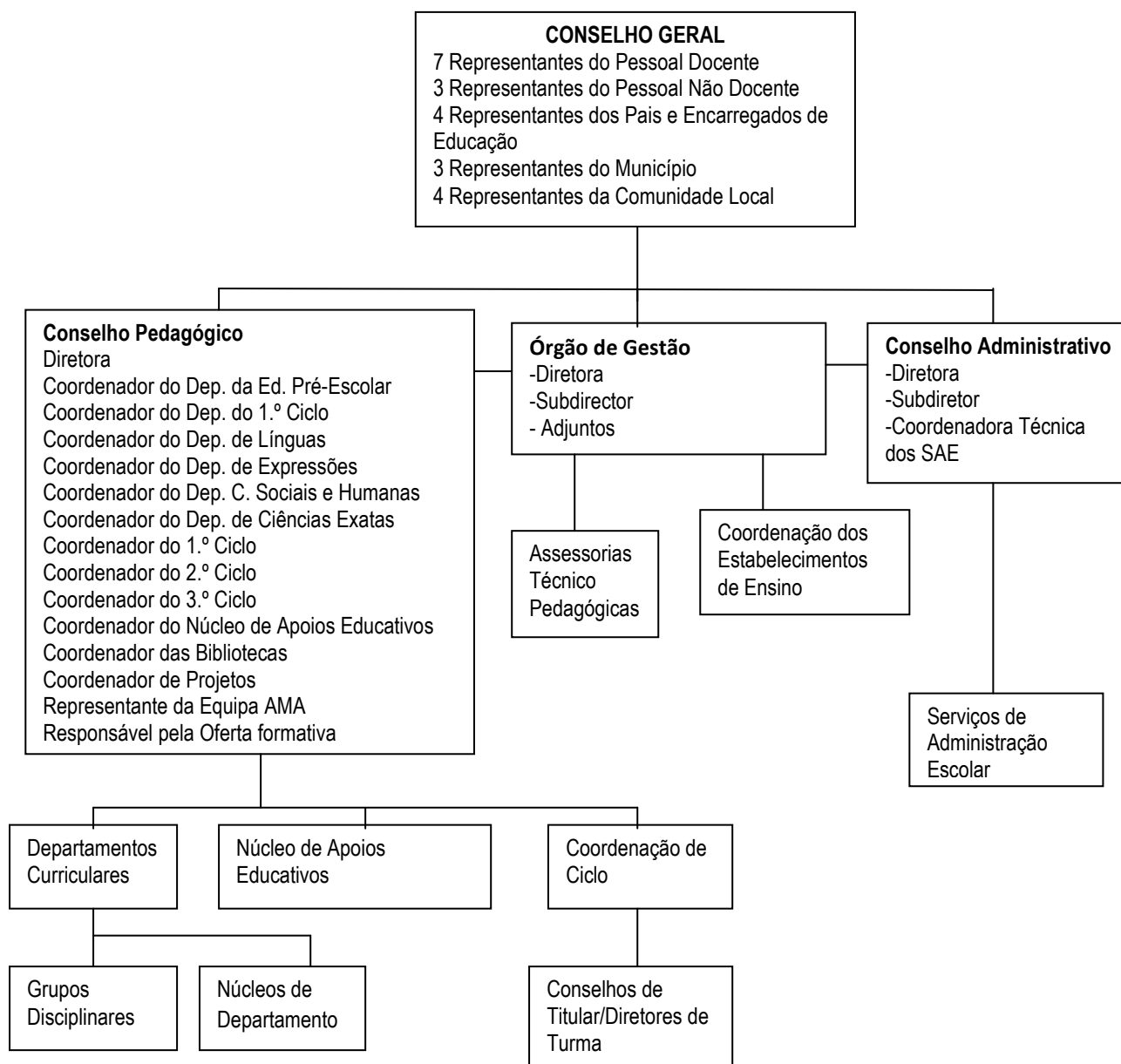
Propõe-se, com este Plano de Estudo:

- Adaptar o currículo nacional, tendo em conta as características da escola, os recursos, as limitações, as características da população escolar e do contexto social, económico e cultural em que a escola se insere;
- Garantir mais e melhores aprendizagens para todos, assegurando, deste modo, a formação integral dos alunos;
- Trabalhar em equipa, de modo a articular intenções e ações, nomeadamente analisando o contributo de cada área curricular para uma formação global do aluno, definindo procedimentos e contributos de articulação de conteúdos e concretizando estratégias de intervenção interdisciplinar que tragam novos sentidos para a aprendizagem e para o desenvolvimento das aprendizagens.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1. Órgãos de Administração e Gestão Escolar

2.1.1. Organograma



3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

3.1. Oferta formativa

Somos um Agrupamento de escolas que abrange 21 das 29 freguesias do concelho da Póvoa de Lanhoso, oferecendo um ensino de qualidade, garantindo a participação da comunidade e contribuindo para a formação integral dos nossos alunos, para que estes possam agir, construtivamente, na transformação do meio local e regional.

O Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio aposta na diversidade e na diferença, construindo uma Escola Para Todos, entendida como uma Escola a que todos tenham acesso, independentemente das diferenças que os caracterizam. Assume como princípio a privilegiar a defesa dos valores enquanto forma de garantir a formação integral dos alunos que a frequentam, numa visão globalizante do homem como um todo resultante da harmoniosa junção das componentes científica e humanista. A igualdade de direitos e o direito a um ensino diferenciado sustentam as opções estratégicas da Escola.

Assim, o Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio oferece:

- Educação Pré-Escolar
- 1.º Ciclo
- 2.º Ciclo
- 3º Ciclo
- Formação Vocacional
- Cursos de Educação Formação de Jovens
- Cursos de Educação Formação de Adultos

- Educação Especial - Adequações Curriculares e Currículos Específicos Individuais para alunos de todos os níveis de ensino
- Educação Especial – Unidade de Multideficiência

Medidas de Promoção do Sucesso Escolar

- Projeto Fénix: Ninhos e Eixos
- Codocência
- Sala de Estudo
- Apoio Socioeducativo
- Apoio Pedagógico personalizado
- Apoio ao Estudo
- Reforço na Área das Expressões

Entendemos a Escola, no seu sentido mais lato, como uma cadeia de intercâmbios, de partilha de experiências e saberes, de valores que se interpenetram, que promove atividades educativas, culturais e até recreativas, plenas de intencionalidade pedagógica e norteadas pelo sucesso educativo pleno dos nossos alunos.

O Agrupamento continua atento à possibilidade de percursos curriculares diferenciados, de modo a satisfazer as necessidades dos alunos e das famílias e candidatar-se-á, sempre que possível, à abertura de novas ofertas formativas.

3.2. Desenho Curricular e Carga Horária das Ofertas Educativas do Agrupamento

3.2.1. Desenho Curricular e Carga Horária da Educação Pré-Escolar (Carga horária semanal – 25 horas)

	ÁREAS	DOMÍNIOS
INTENCIONALIDADE EDUCATIVA	ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	
	ÁREA DE EXPRESSÃO/COMUNICAÇÃO	EXPRESSÃO PLÁSTICA EXPRESSÃO DRAMÁTICA/TEATRO EXPRESSÃO MUSICAL DANÇA EXPRESSÃO MOTORA
	ÁREA DE LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM DA ESCRITA	
	ÁREA DE MATEMÁTICA	
	ÁREA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	ÁREA DE CONHECIMENTO DO MUNDO	

3.2.1.1. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

O Agrupamento tem protocolos de parceria com diversas instituições, de modo a disponibilizar o Prolongamento de Horário e a Componente de Apoio à Família.

O **Prolongamento de Horário**, integrado nas Atividades de Animação e de Apoio à Família, é um tempo de permanência da criança na escola para além da componente letiva.

Teremos, assim, sempre que tal se justifique, a ocupação do período que antecede as entradas, do período dos almoços, dos tempos após as atividades pedagógicas e dos períodos de interrupção curricular, sempre que os pais necessitarem que os seus filhos permaneçam no estabelecimento.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família deverão decorrer em instalações próprias, só podendo realizar-se dentro das salas de atividades letivas mediante prévio acordo da Diretora do Agrupamento, e têm como principal objetivo desenvolver a socialização da criança, privilegiando a livre escolha e o seu bem-estar.

3.2.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 1.º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (60 min)
Português	8,0
Matemática	7,5
Estudo do Meio	4,0
Expressões Artísticas e Físico- Motoras	3,0
Apoio ao Estudo	1,5
Oferta complementar – Educação para a cidadania (a)	1,0
Tempo a cumprir	25,0
Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	5,0
Educação Moral e Religiosa Católica (c)	1,0
Total	(31,0)

a) Atividades em que se desenvolve, de forma transversal, a educação para a cidadania.

b) Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho.

c) Disciplina de frequência facultativa.

3.2.2.1. Apoio ao Estudo

O **Apoio ao Estudo** no 1.º Ciclo visa promover a apropriação de métodos de estudo, de trabalho e de organização, bem como desenvolver atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das aprendizagens. Trata-se de desenvolver a capacidade de aprender a aprender, por exemplo, a consultar diversas fontes de informação, a elaborar sínteses e relatórios ou a organizar trabalhos originais.

3.2.2.2. Oferta Complementar - Educação para a Cidadania

A Educação para a Cidadania, assente na valorização da cidadania participativa e dos valores, desenvolver-se-á ao longo do 1.º Ciclo, abrangendo todos os anos de escolaridade. Assim, no 1.º e 2.º Ano serão desenvolvidas atividades de educação para a cidadania; no 3.º Ano dinamizar-se-á a implementação do Programa PRESSE e no 4.º Ano o Programa PASSE. A implementação destes programas será feita em parceria com o Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso, integrando o Agrupamento a Rede de Escolas PRESSE.

3.2.2.3. Atividades de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) pretendem cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º Ciclo, de forma gratuita, a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo, ao mesmo tempo que se concretiza a prioridade de promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias.

As Atividades de Enriquecimento Curricular incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

A oferta do Agrupamento, no âmbito das AEC, passará pela dinamização das seguintes áreas:

1.º Ano: Expressão Dramática (2h), Expressão Plástica (1h) e Atividade Desportiva (2h)

2.º Ano: Expressão Dramática (1h), Atividade Desportiva (1h), Expressão Plástica (1h), Educação Musical (1h), TIC (1h)

3.º Ano: Atividade Desportiva (1h), Educação Musical (2h), Educação para a Cidadania (2h – poderá desdobrar com EMRC)

4.º Ano: Atividade Desportiva (2h), Inglês (2h), Ligação da Escola ao Meio (1h)

Uma vez realizada a inscrição, através da assinatura de um compromisso de honra, os Encarregados de Educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as atividades de enriquecimento curricular até ao final do ano letivo, no respeito do dever de assiduidade consignado no Estatuto do Aluno.

A inscrição implica a frequência da totalidade das atividades.

3.2.3. Desenho Curricular e Carga Horária do 2.º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (1 = 45 min)		Total do Ciclo
	5.º Ano	6.º Ano	
Áreas disciplinares			
Línguas e Estudos Sociais	12	12	24
Português	2+2+2	2+2+2	12
Inglês	2+1	2+1	6
História e Geografia de Portugal	2+1	2+1	6
Matemática e Ciências	9	9	18
Matemática	2+2+2	2+2+2	12
Ciências da Natureza	2+1	2+1	6
Educação Artística e Tecnológica	6	6	12
Educação Visual	2	2	4
Educação Musical	2	2	4
Educação Tecnológica	2	2	4
Educação Física	2+1	2+1	6
Educação Moral e Religiosa Católica (a)	1	1	2
Total	30 (31)	30 (31)	60 (62)
Oferta complementar (b)			
Formação Cívica	1	1	2
Apoio ao Estudo (c)	5	5	10

a) Oferta obrigatória para as escolas e frequência de carácter facultativo para os alunos.

b) Disciplina de frequência obrigatória para os alunos.

c) Oferta obrigatória para as escolas e frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória quando resultante da indicação do Conselho de Turma e do acordo do Encarregado de Educação, nos termos do artigo 13.º, do DL 139/2012, de 5 de julho.

3.2.4. Desenho Curricular e Carga Horária do 3.º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (1 = 45 min)			Total do Ciclo
	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	
Português	2+2+1	2+2+1	2+2+1	15
Língua Estrangeira	6	5	5	16
Inglês	2+1	2+1	2+1	
LE2: Francês	2+1	1+1	1+1	
Ciências Humanas e Sociais	5	5	6	16
História	1+1	2+1	2+1	
Geografia	2+1	1+1	2+1	
Matemática	2+2+1	2+2+1	2+2+1	15
Ciências Físicas e Naturais	6	6	6	18
Ciências da Natureza	2+1	2+1	2+1	
Físico-Químicas	2+1	2+1	2+1	
Expressões e Tecnologias	4	4	3	11
Educação Visual	2	2	3	7
TIC e Oferta de Escola (a)	1+1	1+1	-	4
Educação Física	2+1	2+1	2+1	6
Educação Moral e Religiosa Católica (b)	1	1	1	3
Total	34 (35)	33 (34)	32 (33)	99 (102)
Oferta complementar (c)				
Formação Cívica	1	1	1	3

a) Nos termos do artigo 11.º do DL 139/2012, de 5 de julho, de acordo com a decisão do Conselho Pedagógico, a Oferta de Escola recaiu sobre as seguintes disciplinas: 7.º Ano - Educação Tecnológica; 8.º Ano - Educação Musical.

b) Oferta obrigatória para as escolas e frequência de carácter facultativo para os alunos.

c) Oferta complementar de frequência obrigatória para os alunos. Nos termos do artigo 12.º do DL 139/2012, de 5 de julho, o Conselho Pedagógico decidiu que este tempo fosse atribuído a Formação Cívica.

Observação: as disciplinas de Ciências da Natureza e Físico-Químicas fazem desdobramento no 7.º e 8.º ano, tendo uma forte componente prática nos tempos de **desdobramento**.

3.2.4.1. Oferta Complementar - Formação Cívica (2.º e 3.º Ciclo)

Área que privilegia o desenvolvimento da educação para a cidadania, sendo um espaço de diálogo e de reflexão sobre experiências vividas, preocupações sentidas pelos alunos, questões relativas à sua participação individual e coletiva na vida da turma, escola e comunidade. Deve ser um espaço para sessões de informação e de debate, podendo assumir o formato de Assembleia de Turma. Neste espaço deverão ser desenvolvidos aspetos como a saúde e a educação sexual, a educação rodoviária e a educação ambiental, através da articulação com as restantes disciplinas.

Temas obrigatórios:

- Análise dos direitos e deveres dos alunos apoiada no Regulamento Interno e no Estatuto do Aluno;
- Segurança na Escola (Plano de Evacuação);
- Símbolos Nacionais;
- PRESSE (Educação para a Saúde).
- No 9.º Ano acresce a Orientação Vocacional.

3.2.5. Desenho Curricular e Carga Horária do Curso de Educação e Formação de Jovens

Curso CEF – Tipo 2 - Têxtil/Design de Moda (2012/2014)

Componente de Formação	Áreas de Competências	Disciplinas/Domínios	Identificação das Horas			
			1.º Ano (Horas)	2.º Ano (Horas)	Total Horas	
Sociocultural	Línguas Cultura e Comunicação	Língua Portuguesa	108	84	192	
		Língua Estrangeira: Inglês	108	84	192	
		Tecnologias de Informação e Comunicação	54	42	96	
		Total	270	210	480	
	Cidadania e Sociedade	Cidadania e Mundo Atual	108	84	192	
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	-	30	
		Educação Física	54	42	96	
		Total	192	126	318	
	Total Sociocultural			462	336	798
	Científica	Ciências Aplicadas	Matemática Aplicada	108	102	210
Disciplina Específica Físico-Química			81	42	123	
Total Científica			189	144	333	
Tecnológica	Tecnologias Específicas	Modelação, Corte e Confeção	135	147	384	
		Modelação, Corte e Confeção de Saias, Calças e Vestidos	135	63	192	
		Modelação, Corte e Confeção de Casacos	162	126	192	
	Total Tecnológicas			432	336	768
Prática	Estágio em Contexto de Trabalho *		-	210	210	
Total do Curso			1083	1026	2109	

* A desenvolver durante 3 semanas após o término das atividades letivas do 2.º ano do curso.

3.2.6. Desenho Curricular e Carga Horária do Curso Vocacional de 3.º Ciclo

DAI –Design de Filigrana / Artes Gráficas / Informação Digital

Formação	Disciplinas	Horas	Tempos de 45 min
Geral	Português	110	4
	Matemática	110	4
	Inglês	65	3
	Educação Física	65	3
Complementar	História + Geografia	30 + 30	1 + 1
	Ciências Naturais	60	2
	Físico-Químicas	60	2
Vocacional	Atelier de Artes / Filigrana	120	5
	Atelier de Design / Desenho Vetorial 2D/3D	120	5
	Processamento Digital Multimédia / Web	120	5
Prática Simulada*	Oficina de Artes / Filigrana	70	5h/dia
	Oficina de Design / Produção Gráfica	70	5h/dia
	Oficina Multimédia / Web Design	70	5h(dia)

* A desenvolver durante 3 semanas após o término das atividades letivas.

3.2.7. Desenho Curricular dos Alunos abrangidos pela medida de Adequações Curriculares e de Currículos Específicos Individuais, ao abrigo do DL 3/2008, de 7 de janeiro

Desenho curricular dos alunos com Adequações Curriculares

Os alunos do 2.º ciclo, com adequações curriculares, terão reforço a Português e a Matemática, nas horas de Apoio ao Estudo. No 3.º Ciclo, o reforço será individual e nas disciplinas de Português e Matemática, com a carga horária semanal de um bloco.

Desenho curricular dos alunos com um Currículo Específico Individual

Estes alunos acompanham as atividades do grupo turma nas Áreas de Expressões e nas disciplinas de Formação Cívica e EMRC, quando escolhida. Nos tempos correspondentes às atividades em que não acompanham o grupo turma serão acompanhados pelos professores da Educação Especial.

O Agrupamento decidiu reforçar as áreas de expressões, proporcionando aos alunos CEI um ensino mais individualizado. Assim, estes alunos terão reforço individual de 1 bloco a Educação Musical, 1 bloco a Educação Tecnológica, 1 bloco a Educação Física e 0,5 bloco a Tecnologias da Informação e Comunicação.

Os alunos CEI do 9.º Ano terão, ainda, apoio individualizado de 0,5 bloco a Português e de 0,5 bloco a Matemática, assegurado pelo professor da turma.

Do mesmo modo, e ao nível do 9.º Ano, foi aprovada a constituição de uma turma com a designação de Turma 9 Mais (Turma 9+), abrangendo o grupo de alunos CEI para os quais foi considerado pedagogicamente aconselhável a permanência de mais um ano no 3.º Ciclo, preparando a sua transição para o Ensino Secundário. Assim, o desenho curricular destes alunos, para além das áreas das expressões, da Formação Cívica e da EMRC passará a integrar, ainda: Português – 1 bloco; Matemática – 1 bloco; Geografia – 0,5 bloco e Francês – 1 bloco.

3.2.8. Educação e Formação de Adultos

A oferta formativa de Cursos de Educação e Formação de Adultos procura dar um contributo para a melhoria dos níveis de escolarização da população do meio em que a escola se insere, destacando-se:

- Aumentar as qualificações da população do Concelho da Póvoa de Lanhoso;
- Dotar as pessoas do Concelho de uma qualificação académica e/ou profissional que lhes permita uma entrada qualificada no mundo trabalho.

Importa, ainda, referir que a Escola dispõe de bons recursos físicos, em que se incluem três salas para a utilização das Novas Tecnologias, devidamente apetrechadas, onde decorrem os cursos. Estes cursos têm a duração de dois anos letivos.

3.2.8.1. Educação e Formação de Adultos (EFA) – B3

Componente	Designação das Disciplinas /Áreas Disciplinares	Carga horária (horas)
Portefólio Reflexivo de Aprendizagem		40
Formação Base	Cidadania e Empregabilidade	200
	Língua Estrangeira- Inglês	100
	Linguagem e comunicação	200
	Matemática para a vida	200
	Tecnologia da Informação e da Comunicação	200
Total		940 h

3.3. Componentes Transversais do Currículo

A compreensão e expressão em Português, a Educação para a Cidadania e a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação são componentes do currículo de carácter transversal, que deverão ser desenvolvidas em todas as disciplinas.

O carácter transversal da Língua Portuguesa assume grande importância, daí que aumentar o sucesso na língua materna é imprescindível para aumentar o sucesso em todas as áreas do currículo.

A Educação para a Cidadania tem como objetivo central contribuir para a constituição da identidade e desenvolver a consciência cívica dos alunos. Esta componente atravessa todos os saberes e concretiza-se no trabalho realizado no âmbito da educação para a saúde, educação sexual e educação ambiental, nas diversas áreas do currículo.

As Tecnologias de Informação e Comunicação são cada vez mais importantes na nossa sociedade, daí a importância de desenvolver nos alunos o gosto pelas novas tecnologias, numa área que deverá funcionar como apoio das outras, para o desenvolvimento de projetos e trabalhos propostos em Conselho de Turma.

A utilização das TIC deverá, pois, assumir uma natureza transversal, embora haja espaços privilegiados para desenvolver estas tecnologias: Biblioteca, Sala de Estudo e Salas de Informática.

3.3.1. Projetos e Clubes

O Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio proporciona aos alunos atividades de enriquecimento do currículo, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural, as quais complementam a sua formação e visam a utilização criativa e formativa dos tempos livres dos mesmos.

- PROSEPE – Clube de Floresta.
- PES- Programa de Educação Para a Saúde.
- RBE- Rede das Bibliotecas Escolares.
- Desporto Escolar: atletismo, desporto adaptado, ténis de mesa, badminton, atividades rítmicas e expressivas e escalada.
- Eco-Escolas.
- Gabinete do Aluno.
- Programa Sócrates/Comenius.
- Clube Europeu.
- Clube de Columbofilia.
- Clube de Teatro.
- Clube da Ciência.
- Clube da Música.
- Projeto Integrar.
- Projeto Laços de Ternura.
- Projeto Animarte.

3.4. Medidas de Promoção de Sucesso Escolar

O Agrupamento desenvolve uma série de medidas de Promoção do Sucesso Escolar, abrangendo todos os níveis de ensino, das quais se destacam:

1.º Ciclo: Apoio ao Estudo; Projeto Fénix (Eixos e Ninhos); Codocência; Apoio Socioeducativo; Educação Especial e Bibliotecas Escolares;

2.º e 3.º Ciclo: Apoio ao Estudo (2.º Ciclo); Projeto Fénix (Eixos); Codocência; Sala de Estudo; Gabinete do Aluno; Apoio Individualizado; Educação Especial; Biblioteca Escolar e Serviço de Psicologia e Orientação.



3.4.1. Apoio Socioeducativo (ASE)

O apoio socioeducativo, de acordo com o Despacho nº 19117/2008, de 17 de Julho, visa responder às dificuldades de aprendizagem dos alunos, caracterizadas como constrangimentos ao processo de ensino e aprendizagem, de carácter temporário.

Face à necessidade de rentabilizar os recursos humanos de que dispomos, a seleção dos alunos a abranger pelo ASE será feita de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Alunos que transitam para o 2.º Ano de escolaridade sem os conhecimentos e as capacidades essenciais que deviam ter adquirido no 1.º ano de escolaridade;
- 2- Alunos com alguns anos de frequência no 1º ciclo do ensino básico e sem os conhecimentos e as capacidades essenciais adquiridas, nomeadamente, nas disciplinas de Português e Matemática, sendo dada prioridade aos alunos em final de ciclo (4.º ano);
- 3- Alunos com Plano de Acompanhamento Pedagógico;
- 4- Alunos matriculados no 1.º ano de escolaridade com relatório da Educação Pré-Escolar.

3.4.2. Medida Eixo

O Agrupamento promove e operacionaliza a implementação da medida “Eixo” nos estabelecimentos de ensino, em função das turmas e dos recursos humanos existentes.

Esta medida desenvolver-se-á nas disciplinas de Português e Matemática, através da constituição de grupos de nível, em algumas das horas da carga das disciplinas. Nestas horas, o trabalho incidirá, fundamentalmente, na consolidação/sistematização das aprendizagens.

3.4.3. Medida Ninho

O Agrupamento promove e operacionaliza a implementação da medida “Ninho” nos estabelecimentos de ensino, em função das turmas e dos recursos humanos existentes.

Esta medida visa apoiar os alunos, de uma ou mais turmas, com grandes desvios dos conhecimentos e das capacidades essenciais, através de atividades de superação, em pequeno grupo, nas disciplinas de Português e Matemática, com ênfase no 2.º e 4.º anos de escolaridade. Nestas horas, o grupo desenvolverá o programa curricular das disciplinas.

3.4.4. Codocência

No 1.º Ciclo, procurar-se-á implementar a codocência nas turmas com mais que um ano de escolaridade.

A prioridade da codocência no 2.º e 3.º Ciclo é nas disciplinas de Português e de Matemática, nos 6.º e 9.º ano de escolaridade.

3.4.5. Apoio ao Estudo no 2.º Ciclo

Os tempos do Apoio ao Estudo, no 5.º Ano, serão distribuídos da seguinte forma: dois tempos a Português, dois tempos a Matemática e um tempo em outra disciplina, de acordo com os resultados escolares; no 6.º Ano, dois tempos a Português, dois tempos a Matemática e um tempo a Inglês.

3.4.6. Sala de Estudo no 2.º e 3.º Ciclo

A Sala de Estudo deverá estar aberta durante todos os tempos letivos, sendo de frequência livre para todos os alunos da EB23 Prof. Gonçalo Sampaio.

A indicação de alunos com dificuldades de aprendizagem será realizada pelo Conselho de Turma, de modo criterioso.

3.4.7. Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE)**3.4.7.1. Medidas Educativas**

De acordo com os normativos legais, os alunos com Necessidades Educativas Especiais de Carácter Permanente, podem beneficiar das seguintes medidas educativas:

- a) Apoio Pedagógico Personalizado;
- b) Adequações curriculares individuais;
- c) Adequações no processo de matrícula;
- d) Adequações no processo de avaliação;
- e) Currículo específico individual;
- f) Tecnologias de apoio.

Estas medidas podem ser aplicadas cumulativamente, com exceção das alíneas b) e e) não cumuláveis entre si.

3.4.7.2. Sala de Multideficiência

Face à existência de um grupo de alunos do 1º e 2º Ciclo portadores de multideficiência, para os quais a resposta formativa passa por um conjunto de medidas de grande especificidade, foi criada uma Unidade de Multideficiência, a funcionar nas instalações da EB1/JI da Póvoa de Lanhoso, tendo os seguintes objetivos:

- Assegurar a criação de ambientes educativos estruturados, securizantes, significativos e ricos em comunicação que permitam o envolvimento dos alunos na procura de informação;
- Criar condições para os alunos poderem interagir com parceiros significativos e envolverem-se nessas interações;
- Fomentar a aprendizagem de conteúdos relacionados com o conhecimento de si próprios, dos outros e do mundo e que conduzam ao estabelecimento de uma vida com qualidade, no presente e no futuro;
- Proporcionar oportunidades de aprendizagem centradas em experiências da vida real e adequadas à idade cronológica dos alunos, às suas capacidades, necessidades e interesses e que valorizem a comunicação;
- Desenvolver atividades naturais e funcionais que promovam o desenvolvimento da autonomia pessoal e social nos diversos ambientes onde os alunos se encontram;
- Aplicar metodologias e estratégias de intervenção transdisciplinares adequadas às necessidades individuais de cada aluno e que possibilitem a frequência de ambientes naturais;
- Organizar e apoiar o processo de transição entre ciclos e para a vida adulta;
- Assegurar os apoios específicos a nível das terapias, da psicologia e da orientação e mobilidade;
- Criar espaços de reflexão e de formação acerca da prática pedagógica para os profissionais, pessoal não docente e famílias.

O acompanhamento dos alunos é feito por dois professores da Educação Especial e duas assistentes operacionais, em articulação permanente com os técnicos especializados da IRIS, que se deslocam à Unidade para acompanhar os alunos. O apoio prestado pela IRIS incide nas áreas de fisioterapia, terapia da fala e terapia ocupacional.

De igual modo, os alunos da Unidade terão reforço nas áreas das expressões da Música e de Educação Tecnológica, por docentes do 2.º Ciclo.

3.4.8. SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO VOCACIONAL (SPOV)

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) desenvolvem a sua ação no Agrupamento e, segundo as orientações da DGIDC, os domínios considerados para a sua intervenção são os seguintes:

- O apoio psicopedagógico a alunos e a professores;
- A avaliação de alunos com vista à sua integração na base de dados da Educação Especial;
- O apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da Comunidade Educativa;

- A orientação escolar e profissional;
- A promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar.

4. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação incide sobre as aprendizagens definidas no Currículo Nacional para as diversas disciplinas, e os conhecimentos e as capacidades essenciais por ano de escolaridade. É entendida como um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso educativo e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos ao longo da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico.

Os Critérios de Avaliação serão comunicados aos Encarregados de Educação, em reuniões gerais com a Diretora do Agrupamento e, de um modo mais específico, pelos Diretores de Turma/Titulares de Turma, no início do ano letivo.

Os critérios específicos das diversas disciplinas deverão ser comunicados aos alunos, em contexto de sala de aula, por escrito, por cada professor, e aos respetivos Encarregados de Educação.

4.1. Modalidades e Critérios de Avaliação

4.1.1. Educação Pré-Escolar

A avaliação desenvolve-se ao longo do ano letivo revestindo diferentes formas, recorrendo a diferentes instrumentos e implicando alguns procedimentos.

Modalidades de avaliação

Diagnóstica - A avaliação diagnóstica tem como finalidade conhecer melhor a criança, os seus interesses, o seu nível de desenvolvimento e as suas necessidades face aos conhecimentos e capacidades requeridas para a sua faixa etária, de acordo com o desenvolvimento padrão. Constituem instrumentos de avaliação diagnóstica as fichas para o efeito elaboradas pelo departamento de educação pré-escolar, para cada ano de idade, a serem utilizadas durante o mês de setembro nos diversos jardins-de-infância.

Formativa - A avaliação formativa “gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver”, sendo, por isso, contínua, acompanhando e monitorizando o trabalho pedagógico e o processo educativo, ao longo do ano letivo. É baseada na observação direta e nos resultados, sendo consubstanciada nos seguintes instrumentos: registos escritos (elaborados pelas próprias crianças, ou pelos profissionais de educação); fotografias e trabalhos das crianças. São, então, formas de avaliação contínua das crianças e da ação pedagógica: fichas/grelhas de registos de observação das crianças; registos de incidentes críticos; fichas de autoavaliação, no caso de crianças de cinco anos de idade; relatórios e grelhas de avaliação das atividades, entre outras, definidas por cada educadora, em função da sua metodologia de trabalho.

Sumativa - A avaliação sumativa dá «origem a uma tomada de decisão» sobre «o percurso educativo do aluno». Deste modo, ocorre no final de cada trimestre e do ano letivo, no sentido de fornecer dados suscetíveis de possibilitar a reflexão sobre o trabalho desenvolvido e os progressos das crianças e de contribuir para a reformulação, a mudança, ou o aprofundamento da ação pedagógica. Simultaneamente, permite a recolha de dados, para efeitos estatísticos do agrupamento e para a partilha e discussão entre os docentes. Radica no preenchimento de uma grelha individual de avaliação específica da situação de cada criança, face aos conhecimentos e capacidades definidas para os vários grupos etários, na sistematização dos resultados numa grelha conjunta, bem como no registo dessas informações e das suas inferências no Plano de Turma.

Critérios de avaliação das crianças

- A observação para posterior preenchimento das fichas de avaliação fica ao critério de cada docente que construirá os documentos que achar necessários para que a sua observação seja feita com o maior rigor.

- A avaliação sumativa do desenvolvimento de cada criança é inscrita na ficha de avaliação trimestral, com a atribuição, nos dois primeiros trimestres, das menções “desenvolveu”, ou “em desenvolvimento” e, no último trimestre “desenvolveu”, ou “não desenvolveu”, em função dos resultados do aluno em cada um dos conhecimentos e capacidades requeridos para esse período avaliativo, para a faixa etária respetiva e para cada área/domínio.

- O preenchimento desta grelha de avaliação sumativa, trimestral, guia-se por critérios de avaliação específicos para cada domínio, ou área de conteúdo.

Indicadores da avaliação do desenvolvimento das crianças em função das metas educativas para a educação pré-escolar**Área de Formação Pessoal e Social:**

<ul style="list-style-type: none"> • Integração. • Autonomia. • Iniciativa. • Responsabilidade. • Espírito crítico. • Cooperação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Identidade. • Convivência Democrática. • Cidadania. • Autoestima. • Solidariedade. • Respeito pela Diferença.
---	--

Área de Expressão e Comunicação:

<ul style="list-style-type: none"> • Compreensão das Artes. • Expressão. • Experimentação. • Fruição. • Produção. • Comunicação. • Representação. • Interpretação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise. • Reflexão. • Acuidade visual. • Criatividade. • Perceção Sonora e Musical. • Conhecimento e Vivência da Dança. • Deslocamentos e Equilíbrios. • Perícia e Manipulações.
--	--

Área de linguagem oral e abordagem à escrita:

<ul style="list-style-type: none"> • Expressão oral. • Compreensão oral. • Comunicação oral. 	<ul style="list-style-type: none"> • Consciência Fonológica. • Reconhecimento e Escrita de Palavras. • Conhecimento das Convenções Gráficas.
---	---

Área de matemática:

<ul style="list-style-type: none"> • Memorização. • Raciocínio lógico. • Classificação. • Sieriação. • Correspondências. • Noção de Numero; 	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação espacial. • Sequencialidade. • Noção de medida. • Noção de capacidade. • Organização de dados.
---	---

Área de tecnologias de informação e comunicação:

<ul style="list-style-type: none"> • Informação. • Comunicação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Produção. • Segurança.
---	---

Área de Conhecimento do Mundo:

<ul style="list-style-type: none"> • Observação. • Localização no Espaço e no Tempo. • Conhecimento do Ambiente Natural e Social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dinamismo das Inter-Relações Natural-Social. • Resolução de situações problemáticas. • Pesquisa e organização de informação.
--	--

4.1.2. Primeiro Ciclo**Modalidades de avaliação**

Diagnóstica – No início do ano letivo e sempre que se torne necessário ao longo do ano.

Formativa – Contínua e sistemática recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

Sumativa interna – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição qualitativa de Não Satisfaz, Satisfaz, Satisfaz Bastante e Excelente, com base nos seguintes critérios.

CrITÉRIOS de avaliação

Não Satisfaz	Satisfaz	Satisfaz Bastante	Excelente
<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra desinteresse e falta de empenho nas atividades propostas; - Raramente participa de forma coerente e ordenada na sala de aula; - Não se empenha em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo; - Não exprime as suas dúvidas e dificuldades; - Não é assÍduo nem pontual; - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas; - Participa sempre que é solicitado; - Demonstra sentido de responsabilidade; - Esforça-se em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo; - Apresenta resultados satisfatÓrios nos diversos instrumentos de avaliação; Demonstra alguma facilidade na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas; - Participa espontaneamente e de acordo com as regras estabelecidas; - Assume atitudes de tolerância, solidariedade, cooperação e responsabilidade; - Adequa os métodos de trabalho e de estudo às diversas situações de aprendizagem; - Apresenta resultados muito satisfatÓrios nos diversos instrumentos de avaliação; - Demonstra facilidade na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela grande interesse e empenho nas atividades e aprendizagens propostas; - Participa espontânea e ativamente na vida escolar, demonstrando sentido crítico; - Revela um elevado sentido de responsabilidade, cooperação e sociabilização; - Analisa e adequa os métodos de trabalho e de estudo, formulando opiniões e dando sugestões; - Apresenta resultados excelentes nos diferentes instrumentos de avaliação; - Demonstra muita facilidade na aquisição dos conteúdos.

Na avaliação sumativa de final de período/ano, que se traduz na atribuição de uma apreciação qualitativa (Excelente, Satisfaz bastante, Satisfaz e Não satisfaz) em cada disciplina, a proposta é globalizante e contempla o domínio cognitivo e socioafetivo, cuja ponderação consta do quadro:

Domínio Cognitivo	80%
Domínio Socioafetivo	20%

Nos critérios de avaliação, sem prejuízo dos conteúdos definidos para cada disciplina, deverá ter-se como referência, no domínio socioafetivo, os seguintes aspetos, transversais ao currículo:

<ul style="list-style-type: none"> • Pontualidade/assiduidade; • Participação, interesse e empenho; • Atenção/concentração; • Hábitos de trabalho/organização; • Persistência e autonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilidade; • Imaginação/criatividade; • Utilização de diferentes formas de comunicação; • Respeito pelo outro e por si próprio. 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação de situações problemáticas e aplicação de estratégias de resposta adequadas; • Utilização e aplicação de diversas técnicas de estudo, adaptando-as às suas necessidades ou às do grupo.
---	---	--

Na **apreciação qualitativa**, utilizar-se-á a seguinte terminologia: **Excelente**: de 90% a 100%; **Satisfaz bastante**: de 70% a 89%; **Satisfaz**: de 50% a 69%; **Não satisfaz**: de 0% a 49%

No quarto ano de escolaridade haverá lugar à atribuição de uma apreciação **quantitativa** nas disciplinas de Português e Matemática, utilizando-se a seguinte terminologia:

5: de 90% a 100%; **4**: de 70% a 89%; **3**: de 50% a 69%; **2**: de 20% a 49%; **1**: de 0% a 19%.

Avaliação sumativa externa – Compreende a realização de uma Prova Final a Português e a Matemática, no final do 4.º ano de escolaridade, com uma ponderação de 30% sobre a nota final do ano.

Os alunos com Necessidades Educativas Especiais serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as dificuldades diagnosticadas e respetivo Programa Educativo Individual. No caso dos alunos com Currículo Específico Individual, estes serão avaliados segundo a seguinte nomenclatura: Muito Bom: de 90% a 100%; Bom: de 70% a 89%; Suficiente: de 50% a 69%; Insuficiente: de 0% a 49%.

Na avaliação das capacidades adquiridas nas **Atividades de Enriquecimento Curricular** utilizar-se-á a seguinte nomenclatura: **D - Desenvolveu Capacidades**; **ND - Não Desenvolveu Capacidades**.

4.1.3. Segundo e Terceiro Ciclo**Modalidades de avaliação**

Diagnóstica – No início do ano letivo e sempre que se torne necessário ao longo do ano.

Formativa – Contínua e sistemática recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

Sumativa/interna – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição de um nível de 1 a 5 aos alunos, com base nos seguintes critérios:

CrITÉrios de avaliação

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra desinteresse; - É intolerante e irresponsável; - Não participa nas atividades propostas; - Não possui ou nem se empenha em melhorar os métodos de trabalho de estudo; - Não exprime as suas dúvidas e dificuldades; - Não adquire as competências essenciais; - Não é assíduo nem pontual; - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela falta de interesse e de empenho nas atividades propostas; - Raramente participa de forma coerente e ordenada na sala de aula; - Não se empenha em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo; - Adota, por vezes, comportamentos inadequados na sala de aula; - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação; - Demonstra muitas dificuldades na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas; - Participa sempre que solicitado; - Demonstra sentido de responsabilidade; - Esforça-se em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo; - Apresenta resultados satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação; - Demonstra alguma facilidade na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas; - Participa espontaneamente e de acordo com as regras estabelecidas; - Assume atitudes de tolerância, solidariedade, cooperação e responsabilidade; - Adequa os métodos de trabalho e de estudo às diversas situações de aprendizagem; - Apresenta resultados muito satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação; - Demonstra facilidade na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela grande interesse e empenho nas atividades e aprendizagens propostas; - Participa espontânea e ativamente na vida escolar, demonstrando sentido crítico; - Revela um elevado sentido de responsabilidade, cooperação e sociabilização; - Analisa e adequa os métodos de trabalho e de estudo, formulando opiniões e dando sugestões; - Apresenta resultados excelentes nos diferentes instrumentos de avaliação; - Demonstra muita facilidade na aquisição dos conteúdos.

Avaliação Sumativa externa – Compreende a realização de Exames Nacionais de Português e Matemática, no final do 6.º e 9º ano de escolaridade, com um peso de 30% sobre a nota final em cada uma destas disciplinas.

Os alunos com Necessidades Educativas Especiais serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as dificuldades diagnosticadas e respetivo Plano Educativo Individual, traduzindo-se nas menções de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

Nos critérios de avaliação formativa e sumativa, sem prejuízo dos conteúdos definidos para cada disciplina, deverá ter-se como referência, no domínio dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes , os seguintes aspetos, transversais ao currículo:		
<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição, compreensão, interpretação e aplicação de conhecimentos; - Compreensão e expressão oral e escrita; - Participação, interesse e empenho; - Identificação, seleção e aplicação de métodos de trabalho e de estudo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atenção e concentração; - Desenvolvimento psicossociológico e afetivo adequado ao nível etário; - Respeito pelos outros e respetivas opiniões assim como pelo ambiente; - Imaginação e criatividade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de diferentes formas de comunicação; - Persistência e autonomia; - Responsabilidade; - Assiduidade e pontualidade; - Progressão nas aprendizagens.

A avaliação na disciplina de Formação Cívica é **qualitativa**, utilizando-se a seguinte terminologia: **Satisfaz bem, Satisfaz e Não satisfaz**, à exceção dos alunos com NEE (CEI) cuja terminologia é de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

A avaliação sumativa de final de período/ano traduz-se na atribuição de um nível quantitativo (1 a 5) em cada disciplina, sendo uma proposta globalizante e contempla o domínio cognitivo/psicomotor e o das atitudes e dos valores, cuja ponderação consta do seguinte quadro:

Domínios	2.º e 3.º Ciclo
Cognitivo-Psicomotor	80%
Atitudes e Valores	20%

Obs.: nas disciplinas do Departamento de Expressões a ponderação é de 70% e 30%.

Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica a ponderação é de 60% e 40%.

4.1.3. Curso de Educação e Formação de Têxtil/Design de Moda

Modalidades de avaliação

Diagnóstica – No início do ano letivo e sempre que se torne necessário ao longo do ano.

Formativa – Contínua e sistemática recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

Sumativa/interna – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição de um nível de 1 a 5 aos alunos.

CrITÉRIOS de avaliação

Na avaliação sumativa de final de período/ano, que se traduz na atribuição de um nível quantitativo (1, 2, 3, 4 e 5) em cada área disciplinar, a proposta é globalizante e contempla o domínio cognitivo-psicomotor e das atitudes e dos valores, cuja ponderação consta do seguinte quadro:	Domínios	Ponderação
	Cognitivo-Psicomotor	50%
	Atitudes e Valores	50%

Os alunos com Necessidades Educativas Especiais serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as dificuldades diagnosticadas e respetivo Plano Educativo Individual.

4.1.4. Ponderação da avaliação

A avaliação no 2.º e 3.º Ciclos obedece a uma ponderação. A ponderação ao longo do ano letivo é de 100% no 1.º período; no segundo período a ponderação é de 40%, relativamente ao 1.º período, e de 60% relativamente ao 2.º período. No terceiro período, a ponderação é de 70% para o 1.º e 2.º período e de 30% para o 3.º período.

4.1.5. Curso de Formação Vocacional de 3.º Ciclo

Modalidades de avaliação

Diagnóstica – No início do ano letivo e sempre que se torne necessário ao longo do ano.

Formativa – Contínua e sistemática, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

Sumativa/interna – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição de um nível de 0 a 20, com base nos seguintes critérios.

CrITÉRIOS de avaliação

0 3 valores	4 9 valores	10 13valores	14 16 valores	17 20 valores
<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra desinteresse; - É intolerante e irresponsável; - Não participa nas atividades propostas; - Não possui ou nem se empenha em melhorar os métodos de trabalho de estudo; - Não exprime as suas dúvidas e dificuldades; - Não adquire as competências essenciais; - Não é assíduo nem pontual; - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela falta de interesse e de empenho nas atividades propostas; - Raramente participa de forma coerente e ordenada na sala de aula; - Não se empenha em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo; - Adota, por vezes, comportamentos inadequados na sala de aula; - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação; - Demonstra muitas dificuldades na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas; - Participa sempre que solicitado; - Demonstra sentido de responsabilidade; - Esforça-se em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo; - Apresenta resultados satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação; - Demonstra alguma facilidade na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas; - Participa espontaneamente e de acordo com as regras estabelecidas; - Assume atitudes de tolerância, solidariedade, cooperação e responsabilidade; - Adequa os métodos de trabalho e de estudo às diversas situações de aprendizagem; - Apresenta resultados muito satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação; - Demonstra facilidade na aquisição dos conteúdos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela grande interesse e empenho nas atividades e aprendizagens propostas; - Participa espontânea e ativamente na vida escolar, demonstrando sentido crítico; - Revela um elevado sentido de responsabilidade, cooperação e socialização; - Analisa e adequa os métodos de trabalho e de estudo, formulando opiniões e dando sugestões; - Apresenta resultados excelentes nos diferentes instrumentos de avaliação - Demonstra muita facilidade na aquisição dos conteúdos.

Avaliação Sumativa/externa – Compreende a realização de Exames Nacionais de Português e Matemática, do 9.º ano de escolaridade, com um peso de 30% sobre a nota final em cada uma destas disciplinas.

Os alunos com Necessidades Educativas Especiais serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as dificuldades diagnosticadas e respetivo Plano Educativo Individual.

Nos critérios de avaliação formativa e sumativa, sem prejuízo dos conteúdos definidos para cada área disciplinar e não disciplinar, deverá ter-se como referência no **domínio dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes**, os seguintes aspetos, transversais ao currículo:

<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição, compreensão, interpretação e aplicação de conhecimentos; - Compreensão e expressão oral e escrita; - Participação, interesse e empenho; - Identificação, seleção e aplicação de métodos de trabalho e de estudo; 	<ul style="list-style-type: none"> - Atenção e concentração; - Desenvolvimento psicossociológico e afetivo adequado ao nível etário; - Respeito pelos outros e respetivas opiniões assim como pelo ambiente; - Imaginação e criatividade; 	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de diferentes formas de comunicação; - Persistência e autonomia; - Responsabilidade; - Assiduidade e pontualidade; - Progressão nas aprendizagens.
--	---	---

A avaliação na área não disciplinar é **qualitativa**, utilizando-se a seguinte terminologia: **Satisfaz bem, Satisfaz e Não Satisfaz**.

A avaliação sumativa de final de período/ano, traduz-se na atribuição de um nível quantitativo (0 a 20) em cada área disciplinar.

A proposta é adequada ao perfil do aluno tipo e contempla o domínio cognitivo-psicomotor e o domínio atitudes – valores.

A ponderação será a seguinte:

Geral ; Cognitivo-Psicomotor - 60% | Atitudes e Valores – 40%
Complementar ; Cognitivo-Psicomotor - 60% | Atitudes e Valores – 40%
Vocacional; Cognitivo-Psicomotor - 75% | Atitudes e Valores – 25%

Ponderação da avaliação sumativa

Domínio Cognitivo

Nas disciplinas da Componente de Formação Geral e Complementar - 80%

Nas disciplinas da Componente de Formação Vocacional - 75%

Domínio de Atitudes e Comportamentos

Nas disciplinas da Componente de Formação Geral e Complementar - 20%

Nas disciplinas da Componente de Formação Vocacional - 25%

4.2. Instrumentos de Avaliação

4.2.1. Instrumentos Gerais

Os diversos instrumentos de avaliação que vão sendo aplicados, ao longo do processo de ensino/aprendizagem, devem contribuir para que a avaliação dos alunos seja contínua e privilegie, para além dos aspetos quantitativos, também os aspetos qualitativos. Desta forma, pretendemos afirmar-nos como uma escola pautada pela cooperação e pela inclusão e não uma escola competitiva e de exclusão.

Deve ter-se em conta que, quaisquer que sejam os instrumentos de avaliação adotados pelos docentes de cada uma das disciplinas/áreas curriculares, esses têm sempre uma certa dose de subjetividade que lhes é inerente, razão pela qual o docente deve ter, diariamente, em conta a observação direta e sistémica do aluno. Aconselha-se, igualmente, que o professor proceda a uma escolha de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação por forma a tornar esta prática um facilitador da avaliação dos alunos.

4.2.2. Instrumentos Específicos

Para além da variedade de instrumentos de que os docentes podem dispor, de acordo com a especificidade da sua disciplina, nos vários anos de escolaridade, o Agrupamento, por forma a tornar mais eficiente a sua avaliação interna, recorre, ainda, a instrumentos mais específicos que permitam, também, conhecer os pontos fortes e os pontos fracos das aprendizagens dos alunos, essenciais para a elaboração de planos de melhoria.

4.2.2.1. Testes Diagnóstico

A realização do teste diagnóstico ocorre no início do ano letivo e, sempre que necessário, ao longo do ano. A avaliação do teste deve ser qualitativa e a informação deve ser comunicada aos alunos, não se devolvendo, no entanto, as fichas.

4.2.2.2. Testes de avaliação

No Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio a calendarização dos testes ou fichas de avaliação deve ser comunicada aos alunos com a devida antecedência.

O Conselho de Turma não pode marcar mais do que três testes por semana, nem mais que um por dia, salvo em situações devidamente fundamentadas, dependentes de parecer favorável do Conselho Pedagógico.

Os testes são objeto de uma classificação quantitativa, numa escala percentual de 0% a 100%; os testes são também objeto de uma classificação qualitativa, de acordo com a seguinte tabela:

De 0% a 49%	Não Satisfaz
De 50% a 69%	Satisfaz
De 70% a 89%	Satisfaz Bastante
De 90% a 100%	Excelente.

4.2.2.3. Provas de Aferição Interna

O Agrupamento realiza, anualmente e no decurso do segundo período, provas de Aferição Interna nas disciplinas de Português e de Matemática, para o 4.º ano de escolaridade. Estas provas têm como principais objetivos

aférir os conhecimentos adquiridos pelos alunos e possibilitar a adoção de estratégias de superação das dificuldades reveladas.

4.2.2.4. Provas Finais e Exames Nacionais

No 4.º, 6.º e 9.º anos, os resultados das Provas Finais/Exames Nacionais, nas disciplinas de Português e de Matemática, permitem estabelecer uma análise comparativa entre os resultados da avaliação interna e os resultados nacionais, por forma a poder-se elaborar, caso haja necessidade, planos de melhoria.

4.2.2.5. Testes intermédios

O Agrupamento, em sede de Conselho Pedagógico, decide, anualmente, pela adesão ao projeto Testes Intermédios e pela seleção das disciplinas a abranger, ouvidos os diferentes Grupos Disciplinares/Departamento do 1.º Ciclo.

4.3. Critérios de Retenção

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou Não transitou, no final de cada ano, e de Aprovado(a) ou Não aprovado(a), no final de cada ciclo.

4.3.1. Primeiro Ciclo

No primeiro ciclo, de acordo com Despacho Normativo n.º 24-A/2012, no 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas (10 faltas).

À exceção do 1.º ano, o aluno deverá ficar retido se o professor titular de turma, ouvido o Departamento Curricular de 1.º ciclo, considerar que não atingiu as metas definidas para o respetivo ano de escolaridade nas disciplinas de Português e de Matemática, simultaneamente, ou Português/Matemática e restantes disciplinas (Expressões Artísticas e Físico Motoras e Estudo do Meio).

A disciplina de Oferta Complementar, devido ao seu caráter de promoção integral dos alunos, na vertente de desenvolvimento de projetos vocacionados para a cidadania, cultura e saúde, não é contabilizada para a progressão do aluno, o mesmo acontecendo com a disciplina de Apoio ao Estudo, devido ao seu caráter de reforço nas disciplinas de Português e Matemática.

4.3.2. Segundo e Terceiro Ciclo

4.3.2.1. Anos terminais – Final do 2.º e 3.º Ciclo (6º Ano e 9.º Ano)

O aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado(a) se:

- a) Tiver obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e de Matemática;
- b) Tiver obtido classificação inferior a 3 em quaisquer três disciplinas.

4.3.2.2. Anos Não Terminais de ciclo (5º, 7º e 8º anos)

No 5.º, 7.º e 8.º anos, recomenda-se que o aluno não transite com 4 avaliações inferiores a três se nestas estiverem, simultaneamente, as disciplinas de Português e de Matemática. Se um aluno obtiver 4 avaliações inferiores a três, que não incluam, simultaneamente, as disciplinas de Português e Matemática, a decisão de progressão terá de ser tomada por dois terços dos professores que integram o Conselho de Turma.

4.3.3. Curso de Educação e Formação de Têxtil/Design de Moda

4.3.3.1. Progressão CEF

1 - A avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no primeiro ano, exceto se o aluno ultrapassar o limite de faltas.

2 - O aluno que não tenha obtido aproveitamento na componente de formação Tecnológica não frequentará a componente de formação Prática nem realizará a Prova de Avaliação Final (PAF), não obtendo, deste modo, uma qualificação profissional.

4.3.3.2. Conclusão do Curso

Para conclusão, com aproveitamento, do curso, os alunos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na Prova de Avaliação Final.

1- Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, o Curso de Educação Formação, será certificada a qualificação profissional de nível 2 e a conclusão do 9.º ano de escolaridade.

2- Aos alunos que frequentaram um curso de tipo 2 e obtiveram, nas componentes de formação sociocultural e científica, uma classificação final igual ou superior a nível 3, e tenham respeitado o regime de assiduidade em todas as componentes, com exceção da componente de formação prática, poderá ser emitido um certificado escolar de conclusão do 9.º ano de escolaridade.

3- A fórmula a aplicar na situação referida, no número anterior, será a seguinte: $\frac{CFE+FSC+FC}{2}$

2

Sendo:

CFE = Classificação final escolar;

FSC = Classificação final da componente de formação sociocultural;

Certificação

FC = Classificação final da componente de formação científica.

4.3.4. Curso Vocacional do 3.º Ciclo – DAI

O aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado(a) se:

a) Tiver obtido classificação inferior a 10 em 70% dos módulos do conjunto das disciplinas das componentes geral e complementar e 100% dos módulos da componente vocacional.

b) Não registar presença a 90% dos tempos letivos de cada módulo integrando as três componentes: Geral, Complementar e Vocacional.

Ano não terminal de ciclo de estudos

No 1.º ano do ciclo de estudos recomenda-se que o aluno não transite com menos de 70% dos módulos do conjunto das disciplinas das componentes geral e complementar e de 100% dos módulos da componente vocacional. A decisão de progressão terá de ser tomada por dois terços dos professores que integram o Conselho de Turma.

5. CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS

5.1. Constituição de Turmas

Tendo em conta as deliberações do Conselho Pedagógico do Agrupamento, a constituição de turmas é feita pelos princípios de equidade e boa gestão dos recursos humanos e materiais existentes e de acordo com a legislação em vigor, prevalecendo os critérios de natureza pedagógica. Podem, ainda, ser atendidos outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolares, nomeadamente os ritmos diferentes de aprendizagem e o perfil dos alunos.

No processo de constituição de turmas é acautelada a continuidade dos grupos da pré-escolar, das turmas do primeiro, segundo e terceiro ciclos, salvo nos casos em que, por mudança de ciclo ou nos casos devidamente fundamentados em reunião de conselho de docentes ou conselho de turma, se considere benéfica a alteração do grupo/turma. Para além disso, são consideradas as informações emanadas das reuniões de articulação entre ciclos, das reuniões de conselho de docentes e de conselhos de turma.

5.1.1. Turmas com Alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE)

As turmas com alunos com necessidades educativas especiais de carácter prolongado, de qualquer nível de ensino, cujo programa educativo especial o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por um máximo de 20 alunos, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições. Porém, sempre que as características dos alunos o justifiquem, este número pode ser reajustado, de acordo com a nova realidade.

5.1.2. Pré-Escolar

Na matrícula de crianças devem ser observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- Crianças que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;
- Crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente;
- Crianças que completem os 4 anos até 31 de dezembro;
- Crianças que completem os 3 anos até 15 de setembro;
- Crianças que completem os 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

Na Educação Pré-Escolar o número máximo de crianças por sala é de 25.

Quando se trate de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, o número de crianças, confiadas a cada Educador, não pode ser superior a 15.

5.1.3. 1.º Ciclo

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos, não podendo ultrapassar esse limite. Nas escolas de lugar único, as turmas que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade são constituídas por 18 alunos. Nas escolas com mais de um lugar, as turmas que incluam alunos de mais dois anos de escolaridade são constituídas por 22 alunos.

5.1.4. 2.º e 3.º Ciclos

No 2.º e 3.º Ciclos:

- As turmas terão o máximo de 30 alunos e o mínimo de 26;
- Manter-se-ão, sempre que possível e pedagogicamente aconselhável, os grupos turma;
- Os alunos retidos serão divididos, de forma equitativa, pelas várias turmas;
- Dever-se-á evitar que alunos já referenciados pelo seu mau comportamento fiquem juntos.

5.1.5. Curso de Educação e Formação de Têxtil/Design de Moda

A turma CEF é constituída por um mínimo de 20 e um máximo de 26 alunos;

As turmas com mais de 12 alunos são desdobradas nas disciplinas da CFT, sempre que as condições físicas e a segurança dos alunos o justificarem;

Não está definido um limite máximo de idade, no entanto, a constituição das turmas deve respeitar o princípio da homogeneidade dos níveis de escolaridade e etário dos alunos;

Nos cursos de Tipo 2 podem inscrever-se todos os alunos que tenham, pelo menos, 15 anos de idade, que tenham concluído o 6.º ano de escolaridade e que revelem dificuldades de aprendizagem, as quais possam conduzir ao abandono escolar; que tenham sido retidos 2 vezes no mesmo ciclo ou 3 vezes em ciclos diferentes.

5.1.6. Curso de Formação Vocacional de 3.º Ciclo

As turmas de Cursos de Formação Vocacional integram alunos com idade superior a 13 anos e que tenham 2 retenções no mesmo ciclo ou 3 retenções em ciclos distintos.

O encaminhamento dos alunos para os Cursos de Educação e Formação e para os Cursos de Formação Vocacional, no ensino básico, deve ser precedido de um processo de avaliação vocacional, a desenvolver pelo psicólogo, que mostre ser esta via adequada às necessidades de formação dos alunos. O Encarregado de Educação deve declarar, por escrito, se aceita ou não, a integração do aluno nesta oferta formativa e a realização da prática simulada.

5.1.7. Curso de Formação e de Formação de Adultos (EFA)

A turma de EFA é constituída por um mínimo de 10 e um máximo de 25 alunos.

Os candidatos à frequência do curso EFA devem ter idade igual ou superior a 18 anos, à data de início da formação, sem a qualificação adequada para efeitos de inserção ou progressão no mercado de trabalho ou sem a conclusão do ensino básico.

5.2. Elaboração de Horários

Os horários são elaborados tendo em conta as deliberações do Conselho Pedagógico do Agrupamento sobre esta matéria, de que se destacam:

5.2.1. Atribuição de Grupo/Turma

Os estabelecimentos de ensino do Agrupamento, na sua maioria, dispõem de um corpo docente estável e maioritariamente dos quadros. Assim, a distribuição do serviço letivo faz-se respeitando critérios de continuidade e de grupo/turma

Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, o educador/professor recebe um grupo de alunos e permanece com o mesmo grupo até ao final do referido nível/ciclo de educação/ensino. Excetuam-se os casos em que se conclua que é mais benéfico, para os alunos, ter um novo docente.

No 2.º Ciclo, sempre que possível, e quando se verifiquem vantagens, o mesmo professor é responsável pela lecionação, à mesma turma, das duas disciplinas que fazem parte do seu grupo de recrutamento.

No 2.º e 3.º Ciclos deve respeitar-se, sempre que possível, a continuidade da relação aluno/professor da disciplina. Ao Diretor de Turma deverá ser atribuída a disciplina de Formação Cívica, sempre que possível.

5.2.2. Diretor de Turma

O Diretor de Turma é nomeado pela Diretora, devendo possuir os seguintes requisitos:

- Revelar conhecimentos da legislação em vigor, nomeadamente sobre avaliação e estatuto dos alunos;
- Ter facilidade em participar, articular e coordenar o trabalho desenvolvido pelos vários professores dos Conselhos de Turma a que preside;
- Ter facilidade em estabelecer um relacionamento com os alunos e com os Pais e Encarregados de Educação, relacionamento esse que se revela como um facilitador do processo de ensino/aprendizagem;
- Ser capaz de promover e fomentar um bom relacionamento entre os alunos e entre estes e os outros elementos da Comunidade Educativa;
- Saber gerir situações de conflitos;
- Ter capacidade de promover um ambiente facilitador do desenvolvimento pessoal e social dos alunos;
- Revelar motivação para desempenhar o cargo.

5.2.3. Critérios para a elaboração de Horários

Na Escola EB23 Professor Gonçalo Sampaio, nos anos sujeitos a prova final (sexto e nono ano), a carga letiva incide, maioritariamente, no turno da manhã, ficando para o turno da tarde as disciplinas com uma componente mais prática. A ocupação do turno da manhã que a Escola ainda suporte será para turmas do 7.º Ano de escolaridade.

Nas turmas de 5.º e 8.º Anos, a carga letiva incide, maioritariamente, no turno da tarde, privilegiando, sempre que possível, os primeiros turnos da tarde para as disciplinas do domínio mais teórico, deixando para o turno da manhã as disciplinas com uma componente mais prática.

A disciplina de Matemática não deverá ser lecionada no último bloco da tarde.

Todas as turmas deverão, sempre que possível, permanecer na mesma sala, deslocando-se apenas para as salas de disciplinas específicas.

As turmas do curso CEF e Vocacional deverão ter somente um bloco de intervalo para almoço.

O cargo de Diretor de Turma deverá ter continuidade no grupo/turma, durante o ciclo.

As disciplinas de Ciências da Natureza e Físico-Químicas, no 7.º e 8.º Anos, no bloco de noventa minutos, devem desdobrar, de modo a permitir a realização de trabalho experimental.

A Escola EB23 Professor Gonçalo Sampaio abdica das aulas de Substituição (OAAP – Ocupação dos Alunos por Ausência do Professor), utilizando as horas letivas e supervenientes do corpo docente para apoio aos alunos e Sala de Estudo. As aulas de Apoio Pedagógico Acrescido serão, preferencialmente, marcadas em dias em que os alunos já tenham aulas.

Os horários poderão sofrer alterações pontuais sempre que se verifique a necessidade de substituição de um docente ou em resultado da distribuição de aulas de apoio aos alunos.

Sempre que possível, é atribuído ao corpo docente um dia sem componente letiva.

As reuniões dos Grupos Disciplinares e de Departamento realizar-se-ão num último bloco de aulas da tarde: Departamento das Ciências Exatas – terça; Departamento de Expressões – quarta; Departamento de Línguas – quinta; o Departamento de Ciências Sociais e Humanas reunirá em horário pós-laboral.

As reuniões dos Núcleos de Departamento e dos Departamentos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo realizar-se-ão após as 15.30h e as 16.30h, respetivamente.

5.3. Atividades Letivas

Educação Pré-Escolar

Nos Jardins de Infância o regime de funcionamento a adotar será o regime normal.

Na reunião de Pais e Encarregados de Educação, tendo em conta que o horário da componente educativa é de 25 horas semanais, distribuídas de 2.ª feira a 6.ª feira, são fixados os seguintes períodos das atividades educativas:

- Período da manhã – tem a duração de 3 horas;
- Período da tarde - tem a duração de 2 horas.

1.º Ciclo

Nas EB1's o regime de funcionamento a adotar será o regime normal, com um horário semanal de vinte e cinco horas, distribuídas, de 2.ª feira a 6.ª feira, da seguinte forma:

- Período da manhã – 9.00h às 12.30h, incluindo um intervalo de 30m a meio da manhã.
- Período da tarde – 14.00h às 16.00h.

As AEC's decorrem entre as 16.30h e as 17.30h.

2.º e 3.º Ciclos

A Escola EB2/3 Professor Gonçalo Sampaio funciona em regime duplo, das 8.25h às 18.20h.

Na Escola E.B. 2,3 Professor Gonçalo Sampaio, as atividades letivas distribuem-se de acordo com o seguinte horário:

Entrada	Saída	Entrada	Saída
8.25	9.55	13.25	14.55
10.10	11.40	15.10	16.40
11.50	13.20	16.55	18.20

O horário da noite é o seguinte:

19.30 – 21.00h

21.15 – 22.45h

22.45 – 23.30h

6. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PT

O Plano de Desenvolvimento do Currículo é operacionalizado em cada turma através do PT (Plano de Turma). Este é o conjunto de todas as atividades disciplinares e não disciplinares desenvolvidas, numa perspetiva de articulação dos diferentes saberes, visando o desenvolvimento de competências (conhecimentos, capacidades e atitudes).

Este projeto é elaborado pelo Conselho de Turma/Professor Titular de Turma, no início do ano letivo, seguindo, de uma forma geral, o modelo previamente aprovado pelos órgãos competentes e que abrangerá, entre outros, os seguintes pontos:

- I - Caracterização Geral da Turma (Tratamento estatístico);
- II – Caracterização Global da Turma;
 - 2.1. Aproveitamento;
 - 2.2. Comportamento.
- III – Alunos merecedores de Atenção Especial:
 - 3.1. Alunos com Problemas de Aprendizagem;
 - 3.1.1. Alunos integrados na Educação Especial – Currículo Específico Individual (CEI);
 - 3.1.2. Alunos integrados na Educação Especial - Adequações Curriculares Individuais (AC);
 - 3.2. Alunos com Potencialidades.
- IV – Definição de uma Estratégia Educativa Global para a Turma:
 - 4.1. Planificação de Atividades;
 - 4.1.1. Áreas Curriculares Disciplinares;
 - 4.1.2. Áreas Curriculares Não Disciplinares;
 - 4.2. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar;
 - 4.3. Atividades de Enriquecimento Curricular;
- 5. Critérios de Avaliação;
- 6. Avaliação do Plano.

O Plano de Turma é avaliado em sede de Conselho de Turma/Professor Titular de Turma, no final de cada período e no final do ano letivo.

7. AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

A avaliação do Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento ocorrerá no final do ano letivo, sendo da responsabilidade do Conselho Pedagógico e sob proposta da equipa de acompanhamento do mesmo, constituída por:

- Diretora;
- Coordenadores de Ciclo;
- Coordenadores de Departamentos;
- Um elemento do Conselho Geral;
- Um elemento da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento.

Compete a esta equipa propor ao Conselho Pedagógico as alterações ao Plano de Estudo e de Desenvolvimento do Currículo que considere necessárias.

Aprovado em Conselho Geral, em 22 de julho de 2013